



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato n. **021/2015** - C/JF, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (NWI TELECOM)**, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Local, modalidade local.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089- SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (NWI TELECOM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 00.545.482/0001-65, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 1, Lote 725, Zona Industrial, Brasília - DF, CEP: 70.307-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, brasileiro, CPF/MF n. 462.430.541-87 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 04702245333 - DETRAN - DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0000361-48.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo consiste nas alterações do Contrato n. 021/2015-C/JF, que trata da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Local, modalidade local, conforme a seguir:

- a) alteração da razão social da **CONTRATADA**;
- b) prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, a partir de **30/12/2019**;
- c) redução da quantidade estimada dos itens **1.5** e **1.6** da planilha de preços (anexo do contrato), referente ao tráfego telefônico, o que resulta na redução de **53,34%** sobre o valor total da contratação, com efeitos a partir de **30/12/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, §2º, inciso II, cláusula quinta do contrato e Registro da Junta Comercial do Distrito Federal sob o NRO: 1239016; 14ª Alteração e Consolidação Contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

3.1 As partes acordam que fica alterada a razão social da **CONTRATADA**, passando de **NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP** para **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, mantido o CNPJ/MF n. 00.545.482/0001-65; conforme registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NRO: 1239016, em 14/1/2019 e, por meio da 14ª Alteração e Consolidação Contratual, datada de 13/12/2018.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2019 a 29/12/2020. 4.2 Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência contratual, no exercício seguinte, estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência dos respectivos recursos orçamentários.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES E DA SUPRESSÃO

5.1 Redução na quantidade estimada dos itens 1.5 (tráfego telefônico local em chamadas fixo-fixo) e 1.6 (tráfego telefônico local em chamadas fixo-móvel) constantes na planilha de preços (anexo do contrato) a partir de 30/12/2019.

5.2 Essa alteração corresponde a supressão de **53,34%** sobre o valor total estimado do contrato, bem como a diminuição do valor mensal estimado em **R\$ 2.857,68** (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e, conseqüentemente, redução do valor total anual contratado em **R\$ 34.292,16** (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme apresentado no anexo único deste termo.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O valor total, estimado, do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 30.000,72** (trinta mil reais e setenta e dois centavos), conforme discriminado no anexo único deste instrumento.

6.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.

6.3 A **CONTRATADA** renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima primeira do contrato, correspondente ao período de **30/12/2019 a 29/12/2020**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, este instrumento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: jair.junior@cjf.jus.br; sei-semanp@cjf.jus.br; sei-sumag@cjf.jus.br.

9.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

## MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES

Sócio-Administrador da Networld Telecomunicações do Brasil Ltda (NWI TELECOM)

/  
/  
/

Anexo do Quarto Termo Aditivo do Contrato n. 021/2015 - CJF, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA (NWI TELECOM)**, para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - Local, modalidade local.

## ANEXO ÚNICO - PLANILHA DE PREÇOS

Contrato 021/2015-CJF											
Lote 1 - STFC Local											
Subitem	Descrição	Valor Unitário	Valores Atuais			Valores supressão (53,34)			Valores a partir de 30/12/2019		
			Qtd	Valor Mensal	Valor Anual	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual	Qtd	Valor Mensal	Valor Anual
1.1	Instalação de entroncamento feixe E1 no Ed. Sede do CJF.	RS0,00	2	---	---	---			2	---	---
1.2	Instalação de entroncamento feixe E1 no Ed. da Gráfica do CJF.	RS0,00	1	---	---	---			1	---	---
1.3	Assinatura básica mensal dos entroncamentos digitais.	RS11,33	3	RS 33,99	RS 407,88	---			3	RS 33,99	RS 407,88
1.4	Assinatura básica mensal das faixas de numeração DDR em centenas.	RS3,25	11	RS 35,75	RS 429,00	---			11	RS 35,75	RS 429,00
1.5	Tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Fixo (minutos de conversação)	RS 0,04	35000	RS 1.400,00	RS 16.800,00	11.250	RS 450,00	RS 5.400,00	23750	RS 950,00	RS 11.400,00
1.6	Tráfego telefônico local em chamadas Fixo-Móvel (minutos de conversação)	RS0,48	8100	RS 3.888,00	RS 46.656,00	5.018	RS 2.408,64	RS 28.903,68	3084	RS 1.480,32	RS 17.763,84
<b>Valor Total</b>				<b>RS5.357,74</b>	<b>RS 64.292,88</b>		<b>RS 2.858,64</b>	<b>RS 34.303,68</b>		<b>RS 2.500,06</b>	<b>RS 30.000,72</b>



Autenticado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 08:25, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 19/12/2019, às 16:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0087879** e o código CRC **2B58F25F**.